



## FLUXO de Regulação de Audiências em Plataforma Virtual CISCO WEBEX

**1. Designada audiência pela plataforma virtual CISCO WEBEX ou similar, após agendamento na forma do Provimento CGJ Nº40/2020**, o ato será organizado pelo magistrado, conciliador ou servidor por aquele designado, que **agendará a reunião** (item 2 do Manual CGJ CISCO WEBEX) e informará, no seu título, os seguintes dados:

Audiência de -----→ número do processo → identificação pelo participante.

Ao salvar o agendamento, todas as partes receberão o *link* de acesso à reunião virtual por *e-mail*, com aquelas informações, o que garante o ingresso na sala de audiência virtual.

- **Nos casos de testemunha servidor público, deve-se colocar no ofício de requisição, o nome completo e a matrícula**, para que o Órgão responsável possa identificar o servidor que prestará o depoimento.
  
- **Todos os participantes deverão se apresentar ao ato trajando roupas adequadas e, de preferência, em ambiente isolado.**

**2. É possível o agendamento de “reuniões testes”** para configurações de vídeo e áudio dos participantes, o que é recomendado no caso de testemunhas que serão ouvidas na ausência do acusado.

**3.** Em se tratando de **processo que tramita em meio físico**, deverá ser designado servidor da escala de sobreaviso para digitalizar o feito.

Para tanto, poderá ser solicitado ao setor de digitalização dentro das possibilidades da e. Presidência ou utilizado o *scanner* da unidade judicial ou aplicativos de celular.

#### **4. Da intimação e/ou requisição de todos os participantes:**

**4.1. Ministério Público, Defensoria Pública e os advogados** cadastrados nos autos serão intimados pelo *e-mail* funcional da serventia.

**4.2. A intimação das vítimas e testemunhas** se dará na forma prevista no **art. 9º, §1º**, do Provimento CGJ nº 36/2020.

Enquanto não for disponibilizado às unidades judiciais aparelho funcional, em caso de intimação via aplicativo de mensagens, poderá ser utilizado o celular funcional do magistrado. Nesse último caso, no perfil do aplicativo, deve ser inserido o nome da serventia e/ou a logomarca do TJRJ.

**4.3. A convocação das testemunhas servidores públicos**, se dará na seguinte forma:

**a) PMERJ** - os policiais militares serão intimados por meio do correio eletrônico: [sic@cintpm.rj.gob.br](mailto:sic@cintpm.rj.gob.br).

**b) PCERJ** - os policiais civis serão intimados por meio do correio eletrônico: [convocacaojudicial@pcivil.rj.gov.br](mailto:convocacaojudicial@pcivil.rj.gov.br).

**c) PF/RJ** – os policiais federais serão intimados por meio do correio eletrônico: [cor.srj@dpf.gov.br](mailto:cor.srj@dpf.gov.br); [intimacao.cor.rj@dpf.gov.br](mailto:intimacao.cor.rj@dpf.gov.br);

**d) PRF/RJ** - os policiais rodoviários federais serão intimados por meio do correio eletrônico: [apresentajudicial.rj@prf.gov.br](mailto:apresentajudicial.rj@prf.gov.br);

**e) Outros órgãos** – outros servidores públicos deverão ser intimados pelos canais disponíveis por cada Órgão.

- As testemunhas policiais se apresentarão em unidade indicada pela respectiva Corporação, de onde irão acessar o *link* para ingresso na audiência.

**4.4. A requisição dos réus ou testemunhas que estejam presos** e o envio do link para ingresso no ato, se dará na forma do Provimento CGJ nº 40/2020.

- **O preso participará da audiência em meio virtual, do setor administrativo da respectiva UP** – Unidade Prisional.

**4.5. Das intimações e/ou requisições constarão:**

**(a)** que todos os participantes deverão se apresentar ao ato com documento de identidade com foto, nos termos do art. 9º, §2º do Provimento CGJ 36/2020;

**(b)** o *link* de acesso para ingresso no dia e hora designados e

**(c)** se a visualização da imagem do réu causar humilhação, temor, ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, deverá informar, tão logo, receba a intimação, a fim de que possa ser ouvido na ausência do Acusado.

- As intimações das partes poderão ser instruídas com a Cartilha CGJ Usuário.

**5. No dia e horário agendados**, todas as partes deverão ingressar na audiência virtual pelo *link* informado, com vídeo e áudio habilitados, incluindo o magistrado ou o conciliador.

**5.1.** Declarada aberta a audiência, o juiz solicitará que todos os participantes apresentem seu documento de identificação com foto (**exceto na hipótese do item 7**).

**5.2.** No caso de oitiva de partes ou testemunhas separadamente, deverá ser usado o recurso de deixar os participantes aguardando no lobby – “**mover para o lobby**” (item 11 do Manual CGJ CISCO WEBEX).

- Esse recurso permite o ingresso ou a remoção da sala de reunião virtual, conforme dinâmica da audiência, lembrando que, no entanto, a gravação será feita em arquivo único.

**6. Na hipótese de o defensor ou advogado informar que não entrevistou previamente o réu (ver item 10 do Manual CGJ CISCO WEBEX).** Antes de iniciar a audiência, o juiz deixará na “sala virtual”, exclusivamente, o advogado ou defensor público e o réu.

- **Neste momento, o representante da Defesa técnica passará a ser o “organizador” do evento e a gravação iniciada pelo juiz de Direito (organizador) será automaticamente paralisada.**

Encerrada a reunião entre o assistido e a defesa técnica, o defensor ou advogado retornará com o juiz de Direito para a “sala virtual”, que irá autorizar o ingresso dos demais participantes e dará início à audiência, reiniciando a gravação.

- **ATENÇÃO:** Neste momento, quando o juiz de Direito retornar como “organizador” do evento, ele deve reiniciar a gravação.

## **7. Depoimento na ausência do réu:**

Nas intimações das vítimas e testemunhas civis, **estas deverão ser indagadas se pretendem prestar depoimento na ausência do réu**, na forma do **artigo 217** do CPP.

Em caso positivo ou se tratando de testemunha/vítima protegida, a identificação pessoal com a exibição do documento original com foto, deverá ser feita, apenas, no início de sua oitiva, que se dará, somente, com a participação do Ministério Público e da Defesa técnica.

O réu deverá ser retirado da sala virtual da reunião, com a utilização do recurso “**Mover ao lobby**” (**item 11 do Manual CGJ CISCO WEBEX**). A partir daí ele não visualizará, nem ouvirá

- O magistrado, antes de aplicar o recurso “Mover ao lobby”, deverá esclarecer ao réu que a oitiva da vítima ou da testemunha ocorrerá na sua ausência e, por isso, ele será movido para uma sala de espera.
- Orientando, ainda, que enquanto ele permanecer no “lobby”, aparecerá em sua tela a seguinte mensagem: *“VOCÊ PODE ENTRAR NA REUNIÃO APÓS O ORGANIZADOR ADMITIR VOCÊ”*.
- Por fim, deverá ser advertido que a audiência não se encerrou, não podendo se ausentar até que seja novamente incluído na audiência e, finalmente, liberado pelo juiz de Direito ao final.

## **8. Depoimento testemunhas policiais nas respectivas unidades de lotação.**

Os policiais irão depor nas respectivas unidades de lotação ou em outra unidade que a Corporação determinar. O chefe imediato da unidade, ficará responsável pela guarda do aparelho de telefone celular da testemunha, no momento do depoimento e, também, deverá garantir a incomunicabilidade das testemunhas, impedindo que tenham contato entre os depoimentos.

- **Importante que, caso o juiz de Direito entenda, faça constar essas ressalvas da requisição das testemunhas policiais.**

**9. Encerrada a audiência**, o ato deverá ser **salvo** em pasta identificada no OneDrive e **armazenado** até a extinção do processo.

Além disso, o arquivo deverá ser disponibilizado para as **partes, MP, DP e advogados cadastrados** por meio de *link* de acesso, sempre que possível, já informado na própria assentada.

**10. A ata de audiência deverá registrar** a informação de que foi realizada, excepcionalmente, por meio de plataforma virtual, diante da Pandemia do COVID-19, na forma autorizada nas Resoluções CNJ nº 314 e nº 318 de 2020, no Provimento CGJ nº 36/2020 e no Ato Conjunto TJ/CGJ 25/2020, bem como da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum e da suspensão de transporte de réus presos (Decreto Estadual nº 47.152/2020).

Além disso, deve constar:

- (a) que as partes concordaram em participar do ato por videoconferência;
- (b) o local em que a gravação ficará armazenada;
- (c) que, ao final do ato, as partes visualizaram o documento, nada arguindo.
- (d) o *link* de acesso, que será inserido quando encerrada a gravação;

A ata será impressa em impressora do tipo PDF e assinada pelo juiz ou conciliador com o assinador livre disponibilizado pelo TJRJ. Por fim, o documento assinado eletronicamente será inserido no sistema DCP.

**11.** Nos casos de **falha de transmissão** de dados entre as estações de trabalho, serão preservados os atos até então praticados e registrados em gravação.

Caberá ao magistrado avaliar as condições para a continuidade do ato (pelo mesmo *link* ou por outro a ser criado) ou a sua redesignação.

No caso de mais de um vídeo gravado para a mesma audiência, os arquivos deverão ser renomeados como “parte 1”, “parte 2”, sucessivamente.

Na hipótese de falha na conexão que impeça a continuidade da audiência, uma vez iniciada a gravação ela será salva automaticamente pelo sistema até o momento da queda da conexão.

- Assim, é **importante que o magistrado, o conciliador ou o servidor designado disponha do contato telefônico das partes** para informar sobre eventual continuidade ou resignação da audiência.

**12.** A Corregedoria-Geral da Justiça elaborou, ainda, o **Manual CGJ CISCO WEBEX**, visando a auxiliar na capacitação sobre o uso da ferramenta CISCO WEBEX e a **CARTILHA CISCO WEBEX** para o usuário externo, que poderá ser encaminhada juntamente com as intimações.